

RESOLVE,

Ar. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Nº	Nome	Cargo
01	Ellen Batista Sobral	Presidente
02	Erval Vieira de Sousa	Membro
03	Danilo Alves Monteiro	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos servidores de Araguaína – IMPAR, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EMPENHO, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 3.223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se Lê; PROCESSO 1DOC nº 1.382/2025.
Empenho nº 1969.

Leia-se; PROCESSO 1DOC nº 1.443/2025.
Empenho nº 1992.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2025.

PROCESSO Nº. 2025000371/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.

CONTRATADO: COPYLINE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 09.374.062/0001-38.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressora tipo multifuncional para reprodução de documentos (*outsourcing* de impressão), na modalidade franquia mensal para 20.000 (vinte mil) cópias, sem excedente, contemplando o fornecimento de equipamento novo em linha de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento para garantir o andamento das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO**, no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2025 Á 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Pais e Mestres do CEI Mul. Elizabeth Alves Carvalho

PORTARIA Nº 001, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: VANDIRLENE BORGES FERREIRA, matrícula nº 25057 e DENIZE FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 46461, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2025000371/2025:

Nº do contrato	Empresa	
01/2025	COPYLINE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressora tipo multifuncional para reprodução de documentos (*outsourcing* de impressão), na modalidade franquia mensal para 20.000 (vinte mil) cópias, sem excedente, contemplando o fornecimento de equipamento novo em linha de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento para garantir o andamento das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO**, no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO aos 24 dias do mês fevereiro do ano de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

diario.oficial@araguaína.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO